PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 719 de 29/03/90

DECRETO Nº 6997/90
de 23 de março de 1.990

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de NCZ$ 7.830.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, nos uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de NCZ$ 7.830.000,00 (sete milhões, oitocentos e trinta mil cruzados novos), autorizado pela Lei nº 3756, de 16 de março de 1990, e que terá a seguinte discriminação:

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
13.10 Departamento de Engenharia
13.10-16915751.560 Passarela
13.10-4110.00-9 Obras e Instalações 7.830.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
13.10 Departamento de Engenharia
13.10-16925751.100-5 Obras de Saneamento em Geral
13.10-4110.00-9 Obras e Instalações 7.830.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de março de 1990.

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

DFO-lira./-